

## Contribuições Previdenciárias – Servidores Aposentados e Pensionistas

Criação	Edição	Codificação
	1ª	ARR-05
Elaboração	Revisão	Aprovação
Leonardo Diz Acosta Rubini	Marco Aurélio Corrêa	
Conceito		
<p>Conforme previsto no Art. 96, III e IV da Lei Municipal nº 4.076/1999, o custeio do plano de previdência do Instituto será custeado, entre outros, pela receita de contribuições previdenciárias mensais dos segurados inativos e dos dependentes, desde que em gozo de benefício, no percentual previsto no Art. 99 da mesma lei.</p> <p>Para o cumprimento dessas obrigações, são necessários diversos procedimentos, que incluem o recebimento das guias, reconhecimento das receitas, lançamento dos valores, entre outros.</p>		
Objetivos		
<p>Cumprir disposto nos Arts. 95, 96, 99 e 100 da Lei Municipal nº 4.076/1999, na Lei 4.320/1964 e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.</p>		
Aplicação	Execução	
Mensal	Servidor responsável pelo setor de arrecadação do Ipreville e/ou setor contábil.	
Materiais Necessários		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Acesso a pasta do financeiro e senhas para modificação das planilhas.</li> </ul>		
Descrição do Processo		
<ol style="list-style-type: none"> <li>Recebimento das Guias de Arrecadação: As guias de arrecadação de servidores aposentados e pensionistas serão encaminhadas da folha de pagamento para o setor contábil, que realizará a conferência dos dados antes de repassar ao responsável pelo lançamento das guias.</li> <li>Após o recebimento das guias, abrir o arquivo <u>DAM Contribuições</u>. O arquivo pode ser encontrado na pasta dos demonstrativos de arrecadação do ano desejado, presentes em R:\CONTABILIDADE\DAM. Para arquivos de 2014 em diante, a senha para liberar a modificação dos arquivos é <u>naosei</u>.</li> <li>Preencher os campos indicados para Aposentados, Aposentados Lei 860, Pensionistas e Pensionistas Lei 860, utilizando os dados presentes nas guias recebidas. A data de pagamento será, salvo determinação contrária, o primeiro dia útil do mês subsequente ao mês da competência. Essa etapa deve ser completada para possibilitar o <b>Reconhecimento de Receita</b>, que deve ser feito antes das etapas seguintes (Ver manual específico emp:\MANUALIZAÇÃO E MAPEAMENTO\Arrecadação\Processos Relacionados).</li> <li>Na aba APO_PEN, imprimir os Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) de aposentados e pensionistas. Caso a etapa anterior tenha sido realizado com sucesso, os valores e datas já estarão preenchidos.</li> <li>Abrir o <u>Movimento de Caixa</u> do ano relativo, em R:\CONTABILIDADE\Movimento de Caixa-</li> </ol>		

Bancário\Caixa. Para arquivos de 2014 em diante, a senha para liberar a modificação dos arquivos é naosei.

6. Realizar o lançamento no movimento de caixa, conforme mês e data do documento, seguindo o padrão adotado pelo setor contábil.
7. Realizar o lançamento na ePublica (Ver manual específico em P:\MANUALIZAÇÃO E MAPEAMENTO\Arrecadação\Processos Relacionados).
8. Incluir os DAMs impressos no movimento bancário físico, armazenado no armário da contabilidade em uma caixa de arquivo. O movimento é armazenado com os documentos em ordem cronológica, então juntar os DAMs aos lançamentos que possuem a mesma data do DAM.

#### **Considerações**

- As contribuições de aposentados e pensionistas são realizados através de movimentação de caixa, visto que o valor é retido do benefício a pagar para os mesmos, não havendo assim movimentações bancárias.
- Ao final de cada mês deve ser realizada a atualização das planilhas para utilização no próximo mês. Ver manual específico em P:\MANUALIZAÇÃO E MAPEAMENTO\Arrecadação\Processos Relacionados.

#### **Referências**

- Lei Municipal nº 4.076/1999;
- Lei 4.320/1964;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

## Fluxograma

